

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 1452

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar com recursos do cancelamento parcial e/ou total de Dotações Orçamentárias, e dá outras providências.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmealeiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização prevista na Lei Orçamentária Municipal nº 1.127 de 26/11/04 e o inciso III, § 1º do Art. nº 43 da Lei nº 4320 de 17.03.64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmealeiro - Estado do Paraná, para o exercício de 2005, um Crédito Adicional Suplementar, com recursos do cancelamento parcial e/ou total de Dotações Orçamentárias, no valor de R\$ 53.997,64 (Cinquenta e três mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos) para dar atendimento às seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotação	Fonte de Recurso	Valor
06 – Departamento de Educação e Cultura		
02 – Divisão de Ens. Fundamental – Demais Recursos		
12 – Educação		
361 – Ensino Fundamental		
0038 – Transporte Escolar		
2027 – Transporte Escolar – Demais Recursos		
3.0.00.00.00.00- Despesas Correntes		
3.3.00.00.00.00- Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.00.00- Aplicações Diretas		
3.3.90.33.00.00- Passagens e Desp. c/ Locomoção - 131	1118	R\$ 2.400,00
3.3.90.33.00.00- Passagens e Desp. c/ Locomoção - 133	1107	R\$ 350,00
04 – Divisão de Cultura		
13 – Cultura		
392 – Difusão Cultural		
0018 – Incentivo a Cultura		

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

2029 – Manutenção da Unidade de Cultura
3.0.00.00.00.00- Despesas Correntes
3.1.00.00.00.00- Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.00.00- Aplicações Diretas
3.1.90.13.00.00- Obrigações Patronais - 156 1000 R\$ 24.470,00

08- Departamento de Saúde

01 – Divisão de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0020 – Atenção Médica, Hospitalar e Ambulatorial

2036 – Epidemiologia e Controle de Doenças

3.0.00.00.00.00- Despesas Correntes

3.3.00.00.00.00- Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00.00- Aplicações Diretas

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo – 203 1313 R\$ 20.000,00

0040 – Saúde da Família

2037 – PSF – Programa Saúde da Família

3.0.00.00.00.00- Despesas Correntes

3.1.00.00.00.00- Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00.00.00- Aplicações Diretas

3.1.90.13.00.00- Obrigações Patronais - 211 1312 R\$ 6.000,00

02 – Divisão de Vigilância Sanitária

10 – Saúde

304 – Vigilância Sanitária

0023 – Ações de Vigilância Sanitária

2039 – Manut. das Atividades de Vigilância Sanitária

3.0.00.00.00.00- Despesas Correntes

3.3.00.00.00.00- Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00.00- Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00- Outros Serv. Terc.- P. Jurídica- 224 1314 R\$ 630,00

09 – Departamento de Assistência Social

03 – Divisão de Assistência ao Menor, Idoso e PPD

08 – Assistência Social

241 – Assistência ao Idoso

0025 – Assistência à Terceira Idade

2044 – Atenção a Pessoa Idosa

3.0.00.00.00.00- Despesas Correntes

3.3.00.00.00.00- Outras Despesas Correntes



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

3.3.50.00.00.00 – Transf. Inst. Priv. s/ Fins Lucrativos
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais – 247 1703 R\$ 147,64

Art. 2º - Para dar atendimento e cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, previsto no Artigo 1º, servirá como recurso o cancelamento parcial e/ou total das seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotação	Fonte de Recurso	Valor
02 – Governo Municipal		
01- Gabinete do Prefeito		
04 – Administração		
122 – Administração Geral		
0002 – Coordenação Superior		
2002 – Manutenção do Gabinete		
3.0.00.00.00.00- Despesas Correntes		
3.3.00.00.00.00- Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.00.00- Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo – 12	1000	R\$ 900,00
3.3.90.39.00.00- Outros Serv. Terc.- P. Jurídica- 14	1000	R\$ 1.300,00
03 – Depto. de Administração e Planejamento		
01 – Divisão de Administração		
99 – Reserva de Contingência		
999 – Reserva de Contingência		
9999 – Reserva de Contingência		
2099 – Reserva de Contingência		
9.9.99.99.99.00 – Reserva de Contingência – 45	1000	R\$ 2.700,00
04 – Departamento de Finanças		
01 – Divisão de Contabilidade		
04 – Administração		
121 – Planejamento e Orçamento		
0005 – Manut. do Órgão, Unidades e Seções em Geral		
2010 – Adm. Orçamentária, Contábil e Financeira		
3.0.00.00.00.00- Despesas Correntes		
3.1.00.00.00.00- Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00.00.00- Aplicações Diretas		
3.1.90.11.00.00- Venc. Vantagens Fixas –P. Civil - 65	1000	R\$ 2.500,00
05 – Depto. Viação, Obras e Serviços Urbanos		



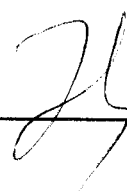
Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

01 – Divisão de Viação		
26 – Transporte		
782 – Transporte Rodoviário		
0005 – Manut. do Órgão, Unidades e Seções em Geral		
2014 – Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		
3.0.00.00.00.00- Despesas Correntes		
3.1.00.00.00.00- Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00.00.00- Aplicações Diretas		
3.1.90.11.00.00- Venc. Vantagens Fixas –P. Civil - 85	1000	R\$ 1.900,00
3.1.90.16.00.00- Outras Desp. Variáveis – P. Civil- 87	1000	R\$ 1.600,00
3.3.00.00.00.00- Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.00.00- Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00.00- Outros Serv. Terc.- P. Jurídica- 92	1000	R\$ 6.400,00
4.0.00.00.00.00- Despesas de Capital		
4.4.00.00.00.00 – Investimentos		
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – 95	1000	R\$ 10.970,00
06 – Departamento de Educação e Cultura		
01 – Divisão de Ensino Fundamental – FUNDEF		
12 – Educação		
361 – Ensino Fundamental		
0005 – Manut. do Órgão, Unidades e Seções em Geral		
2018– Transporte Escolar do Município 40%		
3.0.00.00.00.00- Despesas Correntes		
3.3.00.00.00.00- Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.00.00- Aplicações Diretas		
3.3.90.33.00.00- Passagens e Desp. c/ Locomoção - 117	1102	R\$ 5.600,00
2019 – Fundo do En.e Valorização do Magistério 60%		
3.0.00.00.00.00- Despesas Correntes		
3.1.00.00.00.00- Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00.00.00- Aplicações Diretas		
3.1.90.13.00.00- Obrigações Patronais – 119	1101	R\$ 13.500,00
04 – Divisão de Cultura		
13 – Cultura		
392 – Difusão Cultural		
0018 – Incentivo a Cultura		
2029 – Manutenção da Unidade de Cultura		
3.0.00.00.00.00- Despesas Correntes		



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

3.3.00.00.00.00- Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00- Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00- Outros Serv. Terc.- P. Jurídica- 160 1000 R\$ 250,00

08- Departamento de Saúde

01 – Divisão de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0020 – Atenção Médica, Hospitalar e Ambulatorial

2033 – Fundo Municipal de Saúde

3.0.00.00.00.00- Despesas Correntes

3.1.00.00.00.00- Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00.00.00- Aplicações Diretas

3.1.90.13.00.00- Obrigações Patronais – 181 1303 R\$ 5.600,00

3.3.00.00.00.00- Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00.00- Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00- Outros Serv. Terc.- P. Jurídica- 189 1303 R\$ 630,00

09 – Departamento de Assistência Social

03 – Divisão de Assistência ao Menor, Idoso e PPD

08 – Assistência Social

242– Assistência ao Portador de Deficiência

0026 - Atenção à Terceira Idade

2045– Atenção a Pessoa Idosa

3.0.00.00.00.00- Despesas Correntes

3.3.00.00.00.00- Outras Despesas Correntes

3.3.50.00.00.00 – Transf. Inst. Priv. s/ Fins Lucrativos

3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais – 252 1701 R\$ 147,64

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a primeiro de julho de dois mil e cinco.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro - Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e cinco.

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.

30 / 12 / 2005

Juvenal Ghettino

JUVENAL GHETTINO
Prefeito Municipal